



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA GU DE FORTALEZA-CE, REUNIU-SE NESTA DATA E LAVROU A PRESENTE ATA, ONDE CONSTA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA REALIZADA, APOS FASE DE RECURSO, DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 002-SSMR / 10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

1. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040508255433	FRANCISCO ANDSON DA PAZ LIMA	31,80	23,60

OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
04081402159	MARIA DAYANE MARQUES REBOUÇAS SAMPAIO	28,30	10,30
040818140756	ERIVELTON DE FREITAS SOUSA	41,30	6,50

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

O ORIGINAL DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

a. O candidato (a) **MARIA DAYANE MARQUES REBOUÇAS SAMPAIO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Diploma de Nível Superior -Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo era 2,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Bacharelado em Administração, realizado na Faculdade Lourenço Filho, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso MBA em Marketing, realizado no Centro Universitário Estácio de Sá, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Fundamentos do Power BI, realizado na Fundação Bradesco, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar e tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o item 5.29 e o Anexo “D”, Nr 3 ou 4, todos do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Finanças, realizado na Fundação Bradesco, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término e tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o item 5.29 e o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Inglês, realizado na Invictus Idiomas, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, e tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o item 5.28, 5.29 e o Anexo “D”, Nr 3 ou 4, todos do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Pacote Office, realizado na Fundação Bradesco, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, e tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme os itens 5.28, 5.29 e o Anexo “D”, Nr 3 ou 4, todos do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 14,00 pontos e foi para 10,00 pontos, referente a Lusitania Empreendimentos Turísticos Ltda, no período de 29/01/2015 até 09/09/2020, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; referente a Fortaleza Atlantico Hotéis Ltda, no período de 02/05/2011 até 10/10/2013, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo e tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 28,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 10,30 pontos.**

b. O candidato (a) **ERIVELTON DE FREITAS SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Diploma de

Nível Superior -Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo era 2,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Bacharelado em Administração, realizado na Faculdade Lourenço Filho, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Liderança e Inspeção, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Auxiliar Financeiro, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Auxiliar de Recursos, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término e tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o item 5.29 e o Anexo “D”, Nr 3 ou 4, ambos do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Tributação para Compradores, realizado na MJ Capacitações, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo e tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o item 5.28 e o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Organização de Pedidos de Materiais e Serviços, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Agente Administrativo e a Organização e Gerenciamento de Informações, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Agente Administrativo e as Noções de Gestão de Pessoas e Administração Financeira, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Agente Administrativo com Ênfase a Técnicas de Elaboração de Documentos Oficiais, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Gestão Empresarial, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Assistente de Logística, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Gestão de Contratos, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Inteligência Corporativa, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Gerente Comercial, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Secretariado Executivo, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Programa 5S, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Gestão de Projetos, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Básico em PDCA e Gestão por Indicadores, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Assistente de Planejamento, Programação e Controle de Produção, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Noções básicas sobre MASP – Método de Análise e Solução de Problemas, realizado na Escola de Cursos Online – ESCON, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término e tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro

no MEC, conforme o item 5.29 e o Anexo “D”, Nr 3 ou 4, ambos do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 20,00 pontos e foi para 4,00 pontos, referente a T R Aguiar ME, no período de 17/03/2011 até 10/01/2015), referente a FERNANDO ANTONIO LOPES FROTA M, no período de 17/07/2015 até 30/06/2018, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; referente a Dias & Sousa Consultoria e Assessoria Contábil, no período de 30/09/2019 até 31/12/2020, tendo em vista que o candidato não apresentou documento comprobatório válido, conforme o item 6.7 e Anexo “R” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 41,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 6,50 pontos.**

c. O candidato (a) **FRANCISCO ANDSON DA PAZ LIMA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Mestrado – Stricto Sensu Ciência da Informação, realizado na Universidade Federal do Ceará, UFC, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Governo Aberto, realizado na Escola Nacional de Administração Pública – Enap, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Direitos Humanos no Contexto Brasileiro, realizado na Universidade Estadual de Goiás (UEG), tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Gestão Documental, realizado na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Negociação, realizado na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Gestão com Pessoas, realizado na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Gestão da Qualidade, realizado na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 4,00 pontos e foi para 2,00 pontos, referente a APMIR (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Redenção-CE, no período de 04/04/2018 até 02/07/2018 e Telefônica Brasil S/A, no período de 10/05/2017 até 06/12/2017, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo e não será considerado e pontuado exercício de atividade profissional anterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 31,8 pontos e passou a ter a pontuação final de 23,60 pontos.**

2. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
VITÓRIA OLIVEIRA FALCÃO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JORGE DIEGO DA SILVA PEIXOTO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
GLEICIANO ISAIAS CARVALHO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ISABELA DE FÁTIMA CARVALHO MENEZES MELO	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 005-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JOÃO PONTES MACEDO RODRIGUES	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RIELSON SANTANA LOPES	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FABIO SILVA MOREIRA	O candidato (a) não efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, sendo eliminada, conforme o item 5.14 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, de 27 de março de 2024: 5.14 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite das inscrições, conforme estabelecida no Anexo A.
DANNIELLY BRANCO QUINTINO DO NASCIMENTO	O candidato (a) não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminada, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, de 27 de março de 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
FRANCISCO ANDSON DA PAZ LIMA	O candidato não possui a formação técnica requerida na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, de 27 de março de 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento

	Técnico Temporário.
JULIANA KERMA DA COSTA FREITAS MATOS	O candidato (a) não possui a formação técnica requerida na área de interesse, sendo eliminada, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, de 27 de março de 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA MESSIAS	O candidato (a) não possui a formação técnica requerida na área de interesse, sendo eliminada, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, de 27 de março de 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
FRANCISCO HENRIQUE MELO FARIAS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ROBERT STEFANI MELO DE JESUS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
THIAGO JOSÉ DA SILVEIRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ROSA GUEDES BARBOSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FELIPE MELO DE OLIVEIRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

3. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ALIMENTOS NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040912473223	FRANCISCA SÂNDILA XAVIER SABÓIA DA CUNHA	22,70	22,50
2º	040915353326	LIDIANE LESSA MACIEL	41,80	19,50

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

a. O candidato (a) **FRANCISCA SÂNDILA XAVIER SABÓIA DA CUNHA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Auditor Interno SGI + Interpretação dos Requisitos das Normas, realizado no WM Consultorias e Treinamentos, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 22,70 pontos e passou a ter a pontuação final de 22,50 pontos.

b. O candidato (a) **LIDIANE LESSA MACIEL** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Boas Práticas de Fabricação, realizado no SENAI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Liderança e Gestão de Equipes, realizado na Escola Nacional de Administração Pública, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável em Atenção Básica, realizado na Universidade Federal de Minas Gerais, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Abordagem de Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária em Saúde, realizado Universidade Federal de Santa Catarina, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Primeiros Socorros nas Escolas, realizado na UNIASSELVI, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Capacitação de Supervisores de Entrada em Espaço Confinado, realizado na Falk Safety Service, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas

era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Informática Básica Intensivo Windows, realizado no SENAC-CE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Inglês Básico, realizado no_Hilpro Idiomas, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Especial Básico de Combate a Incêndio, realizado Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Especial Avançado de Combate a Incêndio, realizado no Centro de Adestramento Almirante Marques Leão, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Especial Básico de Primeiros Socorros, realizado no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Especial de Sobrevivência Pessoal, realizado Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidade Social, realizado no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Especial de Radioperador Geral, realizado no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Especial de Operador ARPA, realizado no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 41,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 19,50 pontos.**

4. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO DE ALIMENTOS NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
MONALIZA DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
WESLEY PEREIRA ANDRADE	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
RODRIGO DE CARVALHO PEREIRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
ELIEL ENDERSSON GOMES GONDIM	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024

	6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
JOÃO VITOR COSTA TEIXEIRA	A candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
RIVIANE DE ASSIS CASTRO	O candidato (a) não entregou a documentação necessária para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme o item 5.21 e 6.13 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023. 5.21 Somente dará continuidade no processo seletivo a aqueles candidatos que entregarem toda a documentação exigida. 6.13 O(a) candidato(a) chamado para a Avaliação Curricular/Entrevista deve entregar, pessoalmente, os documentos relacionados, Ficha de Inscrição, GRU e o seu respectivo comprovante de pagamento, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiências profissionais declarados na Ficha de Inscrição eletrônica.
GABRIEL CARDOSO GIORDANO CERALDI	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
FRANCISCA ADELAIDE CARVALHO ASSIS	O candidato (a) não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminada, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.

5. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE ARTES VISUAIS NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

6. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE NA ÁREA DE ARTES VISUAIS NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
RAFAEL TAVARES DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JULIO CESAR PINHEIRO DA COSTA VASCO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
CAMILA CRISTINA MATTJE BERTOGNA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
YURI DA COSTA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
CARLOS MAGNO TEMOTEO DE LIMA FILHO	O candidato não possui como pré-requisito Curso Técnico ou Bacharelado em Artes Visuais e não possui Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
MAYNARA ROBERTA SALES DE LIMA	A candidata não possui como pré-requisito Curso Técnico ou Bacharelado em Artes Visuais, sendo eliminada, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.

7. RESULTADO DO CLASSIFICADO E APTO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DO CANDIDATO INSCRITO PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
----------------------	------------------	----------------------	------------------	------------------

O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

			INICIAL	FINAL
1º	040411271316	JOSIAS NAUM LUCAS ARAÚJO HAMILTON	2,00	2,00

OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

8. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
CESAR COSTA LIMA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ELTAMIN ALIGHIERE DE ANDRADE SILVA	O candidato não efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado e não possui como pré-requisito o Curso Técnico Áudio e Vídeo, sendo eliminado, conforme o item 5.14 e 4.1.18 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 5.14 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite das inscrições, conforme estabelecida no Anexo A. 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
FRANCISCO MATHEUS SOUZA RODRIGUES	O candidato não possui como pré-requisito o Curso Técnico Áudio e Vídeo, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
EDILSON SANTOS DE CARVALHO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DAVI LEANDRO SILVA SOARES	O candidato tempo de serviço militar nas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) acima do máximo permitido e o candidato não possui a experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado,

	conforme os itens 4.1.8 e 4.1.18 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 4.1.8 Possuir, na data da incorporação, no máximo 5 (cinco) anos de tempo de serviço militar nas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), contabilizado qualquer espécie de Serviço, sejam contínuos ou não (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros), para o Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST). 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
CARLOS ALLAN COELHO DE SOUSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

9. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040514312526	JOHANA MIRELLA DOS SANTOS SOARES	29,70	29,50
2º	040810345339	RICARDO PINTO DA SILVA	27,5	27,5
3º	04051516092	DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE MELO	31,90	25,00
4º	040820420556	CINTHIA LUCIANO DA SILVA CASTIGLIONI	20,10	19,90

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

a. O candidato (a) **JOHANA MIRELLA DOS SANTOS SOARES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Iniciando Um Pequeno Grande Negócio, realizado no SEBRAE, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 29,70 pontos e**

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

passou a ter a pontuação final de 29,50 pontos.

b. O candidato (a) **DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE MELO OLIVEIRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Tecnologia Educacional, realizado na Universidade Federal do Ceará, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Formação de Tutores a Distância, realizado no Centro Universitário Católica de Quixadá, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Matemática Financeira Com Uso da HP 12C, realizado na Escola Virtual Bradesco, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Análise de Balanço, realizado na Escola Virtual Bradesco, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Microsoft Excel 2007 – Avançado, realizado na Escola Virtual Bradesco, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC e tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme os itens 5.28, 5.29 e o Anexo “D”, Nr 3.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do(a) Capítulo de livro especializado era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente à Trilhas Formativas em Competências Digitais Docentes: Uma Integração Entre DiCompEdu e AVA moodle, publicado no Tecnologia Educacional: Teoria e Prática. 1 ed. Curitiba:, 2023, v.1, p119-(DOI: 10.24824/978652, tendo em vista que somente será considerado e pontuado Artigo Científico/Publicação Técnica publicado na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 14,00 pontos e foi para 12,00 pontos, referente a SISTCON ASSESSORIA & CONTABILIDADE LTDA, no período de 01/04/2015 A 21/07/16, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 31,90 pontos e passou a ter a pontuação final de 25,00 pontos.**

c. O candidato (a) **CINTHIA LUCIANO DA SILVA CASTIGLIONI** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Escrituração Fiscal, realizado no SENAC Taubaté, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo e tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme os itens 5.28 e 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 20,10 pontos e passou a ter a pontuação final de 19,90 pontos.**

10. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
JACINTA SILVA DOS SANTOS CORREIA	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 005-SSMR/10, de 27 de julho de 2023 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
ANELA LORENA OLIVEIRA DE LIMA	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
ANDERSON LEITE VIEIRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo
ABIMAEAL ALMEIDA MORAIS	O candidato não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
ISAÍAS DE MELO DANTAS BEZERRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
ELAINE SAMPAIO ALMEIDA MACAMBIRA	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO FONSECA	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado reprovado.
LUCAS LIMA MOURA COSTA	O candidato não apresentou os documentos necessários a comprovação da experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário. (...) 5.21 Somente dará continuidade no processo seletivo a aqueles candidatos que entregarem toda a documentação exigida.

	(...) 6.13 O(A) candidato(a) chamado para a Avaliação Curricular/Entrevista deve entregar, pessoalmente, os documentos relacionados, Ficha de Inscrição, GRU e o seu respectivo comprovante de pagamento, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiências profissionais declarados na Ficha de Inscrição eletrônica.
--	---

11. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE COZINHA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040917342321	YAGO DE OLIVEIRA SILVA	39,70	25,70

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

- O candidato (a) **YAGO DE OLIVEIRA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 ponto, referente ao curso PADEIRO, realizado na FANOR, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar; a pontuação do curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 ponto, referente ao curso ENOLOGIA, realizado na FANOR, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar; a pontuação do curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto, referente ao curso BPSA – BOAS PRÁTICAS NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, realizado na SEBRAI, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar; conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto, referente ao curso PLANT BASED, realizado na FATECI – FACULDADE DE TECNOLOGIA INTENSIVA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 ponto e foi para 0,00 ponto, referente ao

curso CONTROLE DE QUALIDADE DE FARINHAS – AVALIAÇÃO FÍSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso; a pontuação do(a) ARTIGO EM PERIÓDICOS/REVISTAS NÃO ESPECIALIZADAS era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto, referente a CARACTERIZAÇÃO E COMPARAÇÃO DA FARINHA DE TREMOÇO (Lupinus albus L.) OBTIDA POR DIFERENTES MÉTODOS, publicado no SLACAN, tendo em vista que o documento apresentado é um resumo em anais de congresso e não um artigo em periódicos/revistas especializadas; a pontuação do(a) ARTIGO EM PERIÓDICOS/REVISTAS NÃO ESPECIALIZADAS era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto, referente a CARACTERIZAÇÃO DA FARINHA OBTIDA DO COPRODUTO DE MELÃO (CUCUMIS MELO VAR. CANTALUPENSIS), publicado no SLACAN, tendo em vista que o documento apresentado é um resumo em anais de congresso e não um artigo em periódicos/revistas especializadas; a pontuação do(a) ARTIGO EM PERIÓDICOS/REVISTAS NÃO ESPECIALIZADAS era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto, referente a AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FITOQUÍMICA DO BULBO E RAIZ DO CAPIM-LIMÃO CULTIVADA NO CEARÁ, publicado no SLACAN, tendo em vista que o documento apresentado é um resumo em anais de congresso e não um artigo em periódicos/revistas especializadas, conforme o Anexo “D” Nr 5 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto, referente a BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S/A, no período de 01/07/2017 a 30/11/2018, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 39,70 pontos e passou a ter a pontuação final de 25,70 pontos.**

12. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE **SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE NA ÁREA DE COZINHA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.**

NOME COMPLETO	MOTIVO
JOHNATHAN MICHAEL CARVALHO SILVA	O candidato não possui como pré-requisito o Curso Técnico em Alimentos ou Curso Superior de Tecnologia de Alimentos ou de Engenharia de Alimentos, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
ESMERINO LIMA NUNES	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARCIA DANIELLE DE OLIVEIRA BARRETO	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
KAUA SANTOS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de

	Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DOUGLAS REMINGTON DA SILVA FELIX	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ANDERSON CERQUEIRA DE MOURA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JORDANE RODRIGUES DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DANIEL LUIZ NABOR SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FERNANDO MANOEL DA SILVA FILHO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DIEGO PEREIRA DE SOUZA MOURA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
CARLOS MABEL DA SILVA LIMA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

13. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESTA SITUAÇÃO.

OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
040810573826	GLICIANE DE AZEVEDO DA SILVA	43,70	23,20
040509494153	BEATRIZ DA SILVA LIMA	36,80	18,00
040916132848	LEILIANE NASCIMENTO CARNEIRO	44,80	17,00
04081257329	ERIC JOHN FLORENCIO	37,20	14,18
040713225194	FRANCISCO WILLIAM DO NASCIMENTO SILVA	44,80	14,00
040814131784	EDSON FERREIRA DE MELO NETO	47,50	12,50
040621413615	LAUANA ELLEN FERNANDES DA SILVA	41,80	8,00

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

a. O candidato (a) **EDSON FERREIRA DE MELO NETO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Títulos, Graus e Diploma era 2,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso PEDAGOGIA, realizado na ANHANGUERA, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso e tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o itens 5.28 e 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso CUIDADOR DE IDOSOS, realizado na ABED, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso QUALIDADE DE VIDA PARA DIABETICOS, realizado na ABED, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM E SEUS FUNDAMENTOS, realizado na ABED, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso PRIMEIROS SOCORROS, realizado na ABED, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM SERVICOS PEDIATRICOS E NEONATAIS, realizado na EDUHOT, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso TRATAMENTO DE FERIDAS E CURATIVOS, realizado na EDUHOT, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso PROCEDIMENTOS TECNICOS EM UTI, realizado na EDUHOT, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso PROCESSO DE HUMANIZACAO, realizado na EDUHOT, a pontuação da Curso com carga horária maior de

120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA, realizado na EDUHOT, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM URGENCIA E EMERGENCIA PEDIATRICAS, realizado na EDUHOT, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM SAUDE DA MULHER, realizado na EDUHOT, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR, realizado na EDUHOT, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM URGENCIA E EMERGENCIA, realizado na EDUHOT, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso SUPORTE BASICO DE VIDA, realizado na GAPHV, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA, realizado na ESTRADA FACIL, tendo em vista que os cursos foram realizados em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 20,00 pontos e foi para 12,00 pontos, referente a HGF\COOSAUDE, no período de 01/04/2013 até 30/05/2017, tendo em vista que o candidato não apresentou documento comprobatório válido, conforme o item 6.7 e Anexo “R” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 47,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 12,50 pontos.**

b. O candidato (a) **LEILIANE NASCIMENTO CARNEIRO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Cuidador de Idosos, realizado na Cursos Virtuais.net, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem e seus Fundamentos, realizado na Cursos Virtuais.net, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Primeiros Socorros realizado na Cursos Virtuais.net, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Qualidade de Vida para o Diabético, realizado na Cursos Virtuais.net, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Atendimento Pré- Hospitalar (APH), realizado na Escola de Cursos Online (ESCON), a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Assistência de Enfermagem em Pós-Operatório, realizado na Escola de Cursos Online (ESCON), a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Introdução à Enfermagem do Trabalho, realizado na Escola de Cursos Online (ESCON), a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso UTI - Unidade de Terapia Intensiva, realizado na Escola de Cursos Online (ESCON), a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem: Abordagem Geral, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem Pediátrica e Neonatal, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem em Cardiologia, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Triagem, Urgência e Emergência, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Atualização em Assistência Pré -Natal, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Atualização em Urgência e Emergência em Saúde da Mulher, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem: Procedimentos técnicos em UTI, realizado na Grupo Intra de

Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem e a Saúde do Idoso, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Administração de Medicamentos, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Cuidados ao Paciente Cirúrgico, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Atualização em Controle das Infecções Hospitalares em Pacientes Cirúrgicos, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Primeiros Socorros, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Exame Físico, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Imunização-Conceitos e Técnicas de Vacinas em Crianças e Adolescentes, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Atenção Integral Às Pessoas Com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Instrumentação Cirúrgica, realizado na Grupo Intra de Ensino e Pesquisa a Distância, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 44,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 17 pontos.**

c. O candidato (a) **FRANCISCO WILLIAM DO NASCIMENTO SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso GESTÃO HOSPITALAR, realizado na CURSOS VIRTUAIS LTDA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso PREVENÇÃO DE SUICÍDIO, realizado na CURSOS VIRTUAIS LTDA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM E SEUS FUNDAMENTOS, realizado na CURSOS VIRTUAIS LTDA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso PRIMEIROS SOCORROS, realizado na CURSOS VIRTUAIS LTDA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITAL, realizado na CAAPH, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso TRATAMENTO DE FERIDAS E CURATIVOS, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM SERVIÇOS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso FARMACOLOGIA CLÍNICA E TERAPÊUTICA E BOAS PRÁTICAS DE PRESCRIÇÃO, realizado na CURSOS VIRTUAIS LTDA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ATUALIZAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM UTI, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi

para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM NEUROLOGIA, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso RADIOLOGIA E ANÁLISE DE IMAGEM, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso PRIMEIROS SOCORROS PARA EDUCADORES, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso FISIOTERAPIA NO CÂNCER DE MAMA, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso INTRODUÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso INTRODUÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM A PACIENTES OSTOMIZADOS, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PRÉ E PÓS-PROCEDIMENTO ANESTÉSICOS, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ESTERILIZAÇÃO E MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, tendo em vista que os cursos foram realizados em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 34,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,00 pontos.**

d. O candidato (a) **GLICIANE DE AZEVEDO DA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem em Oncologia, realizado na Faculdade Holística, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Auxílio no exame de Prevenção de câncer de colo uterino Exame das mamas, realizado na Unidade de Coloproctologia DR. Benjamim Ramos, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Auxílio no Exame de Colonoscopia, realizado na Unidade de Coloproctologia DR. Benjamim Ramos, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Esterilização de Materiais Cirúrgicos, realizado na Unidade de Coloproctologia DR. Benjamim Ramos, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Auxílio em procedimento Cirúrgico, realizado na Unidade de Coloproctologia DR. Benjamim Ramos, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Preparação para Parto Humanizado, realizado na Unidade de Coloproctologia DR. Benjamim Ramos, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso de Resgate Avançado de Vida, realizado na Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era

1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem e Assistência à Clientes/Pacientes em tratamento, realizado na Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Assistência de Pacientes na UTI, realizado na Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Home Care - Atendimento a Domicílio, realizado na Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Resgate Básico de Vida, realizado na Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 20,00 pontos e foi para 12,00 pontos, referente ao Hospital Geral de Fortaleza, no período de 22/08/2020 a 27/04/2023, referente a Município de Caucaia, no período de 02/08/2023 a 08/04/2024, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 43,70 pontos e passou a ter a pontuação final de 23,20 pontos. Incompleto faltando a experiencia profissional**

e. O candidato (a) **LAUANA ELLEN FERNANDES DA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem e seus fundamentos, realizado na Cursosvirtuais.net, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Cuidador de Idosos, realizado na Cursosvirtuais.net, a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Primeiros socorros, realizado na Cursosvirtuais.net, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Qualidade de vida para o diabético, realizado na Cursosvirtuais.net, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Assistência de enfermagem no pós operatório, realizado na Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Saúde Coletiva, realizado na Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Auxiliar Materno Infantil, realizado na Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Atendimento Inicial ao Politraumatizado, realizado na Enfermagem a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem: Tratamento Feridas E Curativos, realizado na Enfermagem a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Atenção Integral a Saúde da Mulher no Parto e Puerpério, realizado na Enfermagem a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Avaliação Clínica de Enfermagem Aplicada ao Paciente na Terapia Intensiva, realizado na Enfermagem a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Cuidados na UTI Neonatal , realizado na Enfermagem a Distância a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem do Trabalho Biosegurança e Saúde do Trabalhador, realizado na Enfermagem a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Instrumentação Cirúrgica, realizado na Enfermagem a Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Imunização- Conceitos e Técnicas de Vacinas em Crianças e Adolescentes, realizado na Enfermagem a

Distância, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Biosegurança, realizado na Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Capacitação em Cuidados Paliativos, realizado na Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Queimadura, realizado na Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Noções Básicas em Enfermagem Geriátrica, realizado na Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Avaliação dos Sinais Vitais, realizado na Sou Enfermagem, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Assistência a Pacientes com Colostomia, realizado na Sou Enfermagem, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Cálculo e Diluição de Medicamentos na Enfermagem, realizado na Sou Enfermagem, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Ética e Legislação na Enfermagem, realizado na Sou Enfermagem, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 14,00 pontos e foi para 8,00 pontos, referente a Hospital Geral de Fortaleza, no período de 20/08/2016 até 20/01/2020, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório da referida experiência profissional, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 41,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 8 pontos.**

f. O candidato **(a) ERIC JOHN FLORENCIO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso com.dominio digital, realizado no INSTITUTO ALIANÇA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso SOCORRISTA, realizado na NC SAÚDE, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Farmacologia Clínica e Boas Práticas de Prescrição, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Tratamento de Feridas e Curativos, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem em Serviços Neonatos e Pediátricos, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Ventilação Mecânica, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Interpretação de Exames Laboratoriais, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Assistência de Enfermagem em Pós-Operatório, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Procedimentos Técnicos em UTI, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem em Saúde mental, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Ética e Legislação em Enfermagem, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Eletrocardiograma para Enfermeiros, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Enfermagem em Urgência e Emergência, realizado na ESTETUS, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Administração de Medicamentos na Enfermagem, realizado na ESTETUS, tendo em vista que os cursos foram realizados

em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 18,00 pontos e foi para 14,00 pontos, referente a Hospital José Martiniano de Alencar, no período de 01/03/2021 a 30/06/2022, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório da referida experiência profissional, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 37,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,18 pontos.**

g. O candidato **(a) BEATRIZ DA SILVALIMA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso SERVIÇOS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, realizado na EDUHOT GRUPO EDEV, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso TRATAMENTO DE FERIDAS E CURATIVOS, realizado na EDUHOT GRUPO EDEV, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM PÓS OPERATÓRIO, realizado na VENES ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA E ELETROCARDIOGRAMA, realizado na VENES ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM E A SAÚDE DO IDOSO, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ATENDIMENTO INICIAL AO POLITRAUMATIZADO, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso TRATAMENTO DE FERIDAS E CURATIVOS, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM:PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM UT, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM DO TRABALHO, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ATUALIZAÇÃO EM CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES EM PACIENTES CIRÚRGICOS, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso PRIMEIROS SOCORROS, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso CALCULO DE MEDICAÇÃO EM ENFERMAGEM, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso DIALISE PERITONIAL, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ACESSO VENOSO NA UTI PEDIATRICA E NEONATAL, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso MANEJO CLINICO AO RECÉM-

NASCIDO CIRÚRGICO - UM ENFOQUE DA ENFERMAGEM, realizado na EAD ESCOLA DE SAÚDE, tendo em vista que os cursos foram realizados em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 36,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 18 pontos.**

14. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
JOSÉ ERNANDO MESQUITA MOTA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
NAIANE SOUSA LAURINDO	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MAXWELL DOS SANTOS COUTO	O candidato não possui a formação técnica requerida na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
LIANARA DE SOUZA MINDELO AUTRN	O candidato não entregou a documentação necessária para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme o item 4.1.4 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 5.21 Somente dará continuidade no processo seletivo a aqueles candidatos que entregarem toda a documentação exigida. 6.13 O(A) candidato(a) chamado para a Avaliação Curricular/Entrevista deve entregar, pessoalmente, os documentos relacionados, Ficha de Inscrição, GRU e o seu respectivo comprovante de pagamento, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiências profissionais declarados na Ficha de Inscrição eletrônica.
EDIVÂNIA SILVA DE LIMA	O candidato não entregou a documentação necessária para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme o item 4.1.4 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 5.21 Somente dará continuidade no processo seletivo a aqueles candidatos que entregarem toda a documentação exigida. 6.13 O(A) candidato(a) chamado para a Avaliação Curricular/Entrevista deve entregar, pessoalmente, os documentos relacionados, Ficha de Inscrição, GRU e o seu respectivo comprovante de pagamento, bem como os

	comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiências profissionais declarados na Ficha de Inscrição eletrônica.
FRANCISCO JAILSON LIMA DE SOUSA	O candidato não entregou a documentação necessária para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme o item 4.1.4 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 5.21 Somente dará continuidade no processo seletivo a aqueles candidatos que entregarem toda a documentação exigida. 6.13 O(A) candidato(a) chamado para a Avaliação Curricular/Entrevista deve entregar, pessoalmente, os documentos relacionados, Ficha de Inscrição, GRU e o seu respectivo comprovante de pagamento, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiências profissionais declarados na Ficha de Inscrição eletrônica.
LUILZA MARIA MARQUES MAIA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JEOVANIA LOPES DA SILVA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RAYANE FERREIRA MARTINS	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
AYASMIM MARIA DE SOUSA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
WAGNER LOPES DIAS	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
BRUNA KAUAENE PAULINO	A candidata não possui a altura mínima, sendo eliminada, conforme o item 4.1.3 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.3 Ter, no mínimo, 1,60 m de altura, se do sexo masculino e 1,55 m de altura, se do sexo feminino.

15. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040619173216	EPITÁCIO STENIO ROCHA FILHO	43,60	39,90
2º	040622160078	TIAGO DE CASTRO LOUZEIRO CRUZ	38,80	38,80
3º	040812412649	FRANCISCA ALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	21,00	20,00
4º	040820211623	ANGELA VALÉRIA DE SOUSA ALMEIDA	17,80	17,80
5º	040913352666	JACKSON MENEZES SANTOS	21,50	14,50

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
040512452960	JERFERSSON RODOLPHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,50	13,00
040717184141	FRANCISCO KENNEDY SILVA MARTINS	14,00	12,00

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

a. O candidato (a) **EPITÁCIO STENIO ROCHA FILHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: o curso com carga horária maior de 360 horas **era 3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS na FOCO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do curso com carga horária maior de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso BÁSICO DE LICITAÇÕES no CEPEP, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo; e teve sua pontuação do curso com carga horária maior de 20 horas **era 0,20 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de ORÇAMENTO PÚBLICO na ENAP, tendo em vista que somente será considerado e

pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, todos conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 43,60 pontos e passou a ter a pontuação final de 39,90 pontos.**

b. O candidato (a) **FRANCISCA ALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: o curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de DESENHISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL no CENTEC, e o curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de AUTOCAD 2D no CENTEC tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 21,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 20,00 pontos.**

c. O candidato (a) **JACKSON MENEZES SANTOS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: o curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso de AUTOCARD 2D no CEPEP, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do curso com carga horária maior de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso EXECEL no CEPEP, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo e tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional **era 14,00 pontos e foi para 8,00 pontos**, referente a SEINF, no período de 02/03/2012 até 15/07/2014, VP INCORPORAÇÕES LTDA, no período de 01/02/2015 até 12/06/2015, C ROLIM ENGENHEIRA LTDA, no período de 18/06/2015 até 26/08/2015, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 21,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,50 pontos.**

d. O candidato (a) **JERFERSSON RODOLPHO RODRIGUES DE OLIVEIRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: o curso com carga horária mínima de 120 horas **era 1,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso INSTALADOR HIDRAULICO, realizado no SENAI/CE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do curso com carga horária maior de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS no SENAI/CE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do curso com carga horária maior de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso SISTEMA DE CONSTRUÇÃO A SECO - DRY WALL no SENAI/CE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; e a pontuação do curso com carga horária maior de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL no SENAI/CE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos

realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, todos conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 15,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,00 pontos.**

e. O candidato (a) **FRANCISCO KENNEDY SILVA MARTINS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a JLJ CONSTRUÇÕES LTDA, no período de 09/04/2012 até 30/03/2013, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 14,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 12,00 pontos.**

16. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
PAULO ARTHUR CARNEIRO DE FARIAS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ALYNE LEANDRA PEIXOTO SILVA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JOSIMEIRY NAIARA DE AGUIAR	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
GIOVANNI GONÇALVES ZANIM	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JOÃO PAULO ARAUJO MOTA	O candidato não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, após a

	<p>conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 e 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p> <p>5.28 Somente serão consideradas e pontuadas as atividades exercidas na área de ensino, títulos/graus/diplomas/certificados, cursos/estágios, publicações técnicas e exercício de atividade profissional na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, em conformidade com as disposições do órgão regulamentador da profissão, declarados pela internet e na ficha de inscrição do(a) candidato(a), e realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo. (Exemplo: curso na área de TI, não pontuam para candidatos da área de administração).</p>
--	--

17. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040418233398	RODRIGO GOMES NASCIMENTO	37,30	34,80
2º	040507082469	DANIEL MARTINS RIBEIRO	28,30	26,40
3º	040622255040	RAUL GARCIA DA SILVA	18,80	13,50

OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------	---------------	-----------	-----------

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

		INICIAL	FINAL
040510033692	CARLOS ERNANDO DE SOUSA	14,20	12,20
040520322075	VITOR MARTINIANO MARTINS CAVALCANTE	16,00	8,00

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

a. O candidato (a) **RODRIGO GOMES NASCIMENTO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação Diploma de Nível Superior - Licenciatura, Bacharelado ou Tecnóloga era 2,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Investigação e perícia criminal, realizado na UNOPAR, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 37,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 34,80 pontos.**

b. O candidato (a) **DANIEL MARTINS RIBEIRO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso BASICO DE PRIMEIROS SOCORROS, realizado na UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, a pontuação da Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso DESIGN GRÁFICO, realizado na CEPEP ESCOLA TÉCNICA, a pontuação da Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Introdução a Informática, realizado na SENAT, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o (a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação da Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso BÁSICO DE TÉCNICAS EM TRABALHO E SALVAMENTO EM ALTURA - NR35, realizado na UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024;

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 28,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 26,40 pontos.

c. O candidato (a) **RAUL GARCIA DA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso EXCEL 2019, EXCEL AVANÇADO ,POWER BI, realizado na ON BYTE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o (a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, realizado na INSTITUTO ENSINO PROFISSIONALIZANTE BIOTEC, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso FTHH - FIBER TO THE HOME, realizado na IMKS TREINAMENTOS, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, realizado na CENTEC, pontuação do

Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso INGLÊS BÁSICO, realizado na SESI, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, realizado na TALENTOS FIRE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso OPERADOR INFORMÁTICA, realizado na ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL DO CEARÁ, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso HARDWARE, realizado na ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL DO CEARÁ, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTE, realizado na VULCABRAS/AZALEIA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 18,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,50 pontos.

d. O candidato (a) **VITOR MARTINIANO MARTINS CAVALCANTE** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Instalador de sistemas elétricos prediais, realizado na SENAI/CE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Instalador de Sistemas Elétricos Industriais, realizado na SENAI/CE tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 10,00 pontos e foi para 8,00 pontos, referente a empresa Alares, no período de 01/11/2016 até 28/08/2017, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 16,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 8,00 pontos.

e. O candidato (a) **CARLOS ERNANDO DE SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era 12,00 pontos e foi para 10,00 pontos, referente a TBM – TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A, no período de 01/07/2017 até 27/05/2018, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 14,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 12,20 pontos.

18. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
HENRIQUE MARQUES DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DEUSDETE MAYKON DE LIMA SOUZA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de

	Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ADRIANO REIS DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JOILSON FREITAS DOS SANTOS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DIEGO SANTANA DA PAIXÃO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DOUGLAS BOMFIM ARAUJO DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA PENIDO SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

19. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040413323880	LUIS FELIPE DE SOUSA ALVES DOS SANTOS	53,30	28,50
2º	040507275711	FRANCISCO DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	34,90	22,00

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
040920521062	BRUNO RAFAEL BARBOSA LIMA	15,50	13,00
04080753467	PATRICK SIMÃO CARLOS	26,50	9,50
040713021361	FRANCISCO THIAGO FERREIRA LIMA	19,30	9,50

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

a. O candidato (a) **LUIS FELIPE DE SOUSA ALVES DOS SANTOS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Educação Adaptada, realizado na Prefeitura Municipal de Crateús. A pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Atendimento Personalizado e Academia Realizado, na Associação dos Profissionais de Educação Física de Crateús – APEFIC, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Treinamento Funcional para Personal Training, realizado na CONAFF, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Alimentação Saudável, realizado no Governo do Estado do Ceará, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Projeto Recreio nas Férias, realizado no Ministério do Esporte, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Projeto Recreio nas Férias/Programa Segundo Tempo, realizado no Ministério do Esporte, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Arbitragem de Modalidades Esportivas, realizado na Associação dos Profissionais de Educação Física de Crateús – APEFIC, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Workshop de Nutrição Infantil, realizado no Governo do Estado do Ceará, tendo em vista que os diplomas ou certificados apresentados não possuíam a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Fisiologia da Atividade Física, realizado na Educaweb, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Educação Física Inclusiva, realizado na Impulsiona Educação Esportiva, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Certificação Nível 1 Personal, realizado na Associação Cearense de Personal Trainers - ACEPT, tendo em vista que os cursos foram realizados em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Treinamento Personalizado, realizado na Universidade Gama Filho, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Recreação e Animação, realizado no CONAFF, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Olimpíadas Estudantil, realizado no Governo Municipal de Crateús, a pontuação do Curso

com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Capacitação Técnica e Arbitragem de Futebol de Salão, realizado no Governo do Estado do Ceará, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Mini Atletismo, realizado no Governo do Estado do Ceará, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Copa Crateús de Handebol, realizado na Liga Crateuense de Handebol, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Ética e Relacionamento no Trabalho, realizado no SEST/SENAT, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Motivação no Ambiente de Trabalho, realizado no SEST/SENAT; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Introdução a Informática, realizado no SEST/SENAT, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 20,00 pontos e foi para 16,00 pontos, referente ao Colégio Vitória LTDA, no período de 12/09/2019 a 01/10/2020, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório da referida experiência profissional, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 53,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 28,50 pontos.**

b. O candidato (a) **FRANCISCO DIEGO DA SILVA OLIVEIRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de QSP em Formação Profissional para Gestão Desportiva, realizado no SENAC/AR/CE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Olimpíadas e Cidadania, realizado na Fundação Demócrito Rocha, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, realizado na Fundação Demócrito Rocha, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Treinamento Desportivo, realizado no Instituto Calumbi de Educação e Cultura, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Atividade Física para Grupos Especiais, realizado no Instituto Calumbi de Educação e Cultura, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Primeiros Socorros, realizado no Instituto Calumbi de Educação e Cultura, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Musculação Personalizada, realizado no Espaço Azul Academia Pilates LTDA, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Avaliação Física Escolar, realizado no Espaço Azul Academia Pilates LTDA, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Ecoturismo, realizado no Instituto Calumbi de Educação e Cultura, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Hidroginástica, realizado no Instituto Calumbi de Educação e Cultura, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Treinamento Funcional, realizado no Espaço Azul Academia Pilates LTDA, tendo em vista que os cursos foram realizados em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª

RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Treinamento Funcional, realizado no Portal da Educação, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do(a) Artigo em Revista Especializada, era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao OLIVEIRA, F. D. S. Higiene Começa pela Boca, publicado na Revista de Saúde Pública (USP. Impresso), 2011, tendo em vista que somente será considerado e pontuado Artigo Científico/Publicação Técnica publicado após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 18,00 pontos e foi para 10,00 pontos, referente à 10ª RM OM: 10º D SUP, no período de 01/03/2004 até 07/01/2005, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; referente à Revista Saúde Infor – Fortaleza, no período de 03/01/2011 até 30/12/2011; referente ao Programa Segundo Tempo - PST Governo Federal, no período de 03/01/2012 até 28/12/2012; referente ao Projeto Faça um Deficiente um Atleta – PFDA, no período de 01/01/2013 até 30/12/2013, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; referente ao SESI - Departamento Regional do Estado do Ceará, no período de 02/01/2014 até 26/12/2014, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 34,90 pontos e passou a ter a pontuação final de 22,00 pontos.**

c. O candidato (a) **PATRICK SIMÃO CARLOS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Fascial Science: Mentoria, Avaliação E Prescrição Sobre Técnicas De Manipulação e Liberação Miofascial, realizado no Instituto Integrar Desenvolvimento Profissional, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Musculação na Prática Sobre Avaliação, Prescrição e Planejamento do Treinamento Resistido, realizado no Instituto Integrar Desenvolvimento Profissional, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Imersão Prática Sobre a Avaliação e Prescrição de Exercícios nas Lesões Musculoesqueléticas, realizado no Instituto Integrar Desenvolvimento Profissional, tendo em vista que os diplomas ou certificados apresentados não possuíam a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do(a) Artigo em Periódicos/Revistas não especializadas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Limb immobilization alters functional electrophysiological parameters os sciatic nerve, publicado no Brazilian Journal os Medical and Biological Research, a pontuação do(a) Artigo em Revista especializada era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Jiu-jitsu athletes cardiovascular responses in na adapted burpee test., publicado no Asian Journal of Science and Technology, tendo em vista que o Artigo Científico/Publicação Técnica publicado no exterior está sem a versão em Português, conforme o item 6.25 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do(a) Artigo em Periódicos/Revistas não especializadas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente à Abordagem Prática de Bioinformática em Evento Acadêmico-Científico na Cidade de Fortaleza-CE, publicado na Revista Brasileira de Ensino de Ciência e Tecnologia, tendo em vista que somente será considerado e pontuado Artigo Científico/Publicação Técnica publicado na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao

Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do(a) Artigo em Periódicos/Revistas não especializadas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente a Alterações Morfométricas em músculo respiratório de ratos submetidos à imobilização de pata, publicado na Revista Brasileira de Medicina do Esporte, tendo em vista que o Artigo Científico/Publicação Técnica não é compatível com a categoria cadastrada na ficha de inscrição realizada pelo candidato, conforme o Anexo “D”, Nr 5 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 14,00 pontos e foi para 2,00 pontos, referente a Zero 85 Fitness Serviços em Atividade Física Ltda, no período de 05/01/2015 até 29/01/2021, tendo em vista que o candidato não apresentou documento comprobatório válido, conforme o item 6.7 e Anexo “R” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 26,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 9,50 pontos.**

d. O candidato (a) **FRANCISCO THIAGO FERREIRA LIMA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso FISILOGIA GERAL NA PRÁTICA, realizado na INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO À DISTÂNCIA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso MUSCULAÇÃO, realizado na INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO À DISTÂNCIA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso TREINAMENTO FUNCIONAL, realizado na INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO À DISTÂNCIA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ATIVIDADE FÍSICA NO ENVELHECIMENTO, realizado na INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO À DISTÂNCIA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso KARATE-DO, realizado na LÚMINA, a pontuação da Curso com carga horária maior de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ESPORTES E ATIVIDADES AO AR LIVRE, realizado na LÚMINA, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso NOVAS TÉCNICAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso III CONGRESSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DO CEARÁ, realizado na GRUPO DE ESTUDO E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso VII UNIVERSO ATENEU, realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso VI UNIVERSO ATENEU, realizado no CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso MEDICINA DO ESPORTE E DO EXERCÍCIO, realizado na LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA DO ESPORTE E DO EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, a pontuação da Curso com carga horária maior de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso MONITOR DE FISILOGIA HUMANA, realizado na LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA DO ESPORTE E DO EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 8,00 pontos e foi para 6,00 pontos, referente a FEDE-

RAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ, no período de 03/06/2019 até 15/12/2020, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 19,30 pontos e passou a ter a pontuação final de 9,50 pontos.**

e. O candidato (a) **BRUNO RAFAEL BARBOSA LIMA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do TÍTULO Diploma de Nível Superior - Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo era 2,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Treinamento Desportivo, realizado na UniBf, tendo em vista que não será computado mais de uma vez um mesmo documento comprobatório, pontuando uma única vez, sendo considerado o de maior pontuação, conforme o item 5.33 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 15,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,00 pontos.**

20. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE **SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.**

NOME COMPLETO	MOTIVO
ORLANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	O candidato não efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, sendo eliminado, conforme o item 5.14 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 5.14 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite das inscrições, conforme estabelecida no Anexo A.
VANDEILTON GALDINO VIEIRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FRANCISCO THIAGO DA SILVA BORGES	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JAILTON FRANCOLINO DA SILVA JUNIOR	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RAFAELA SIQUEIRA MENDONÇA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024.

	6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FRANCISCO ADRYO MARTINS PEREIRA	O candidato não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
ARTHUR MELGAREJO MARQUES	O candidato não entregou a documentação necessária para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme o item 5.21 e 6.23 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 5.21 Somente dará continuidade no processo seletivo a aqueles candidatos que entregarem toda a documentação exigida. 6.13 O(A) candidato(a) chamado para a Avaliação Curricular/Entrevista deve entregar, pessoalmente, os documentos relacionados, Ficha de Inscrição, GRU e o seu respectivo comprovante de pagamento, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiências profissionais declarados na Ficha de Inscrição eletrônica.
ALMIR LIANDRO DA SILVA	O candidato não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, de 27 de março de 2024. 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.

21. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM FINANÇAS NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040520280240	WLEUDA MARIA NUNES DA SILVA	10,20	8,00
2º	040918180865	GABRIEL RODRIGUES CUNHA	3,00	2,00

OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

a. O candidato (a) **WLEUDA MARIA NUNES DA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao CURSO DE EXTENÇÃO COMUNICAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES, a pontuação da Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao CURSO DE EXTENÇÃO GESTÃO DO CONHECIMENTO E MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS, a pontuação da Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso OUVINTE/ SIMULADO ENADE, realizados no CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 10,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 8,00 pontos.**

b. O candidato (a) **GABRIEL RODRIGUES CUNHA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Bombeiro civil, realizado na Vidas e Cia, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 3,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 2,00 pontos.**

22. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO DE FINANÇAS NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
PAULA MELISSA COSTA MOURA	A candidata não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminada, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
CHRISTOPHER BARBOSA VIANA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARCOS VINICIUS DOS ANTOS ALVES	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
VICTOR VALERIO LIRA DE SOUSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

PEDRO EMANOEL ALVES DA COSTA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
------------------------------	---

23. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM HOSPEDAGEM NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	04041731373	KARLA MAYARA RODRIGUES MAGALHÃES	8,00	7,50

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

- O candidato (a) **KARLA MAYARA RODRIGUES MAGALHÃES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de horas 40 era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso GUIA TURISTICO, realizado na EEEP JOSE VIDA, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 8,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 7,50 pontos.**

24. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM HOSPEDAGEM NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
OLAVO FERNANDES DE ARAUJO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

ROMERISSON BITENCOURT CASTRO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARIA ZILNA CHAGAS DE SOUZA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
GABRIELI LIMA DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
TAIS BORGES BEZERRA	A candidata não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminada, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
EMANOEL RENAN DANTAS AMORIM	O candidato não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
AMANDA DE AZEVEDO MAIA	A candidata não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminada, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.

25. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040421415711	DEVIDE DA SILVA	23,20	21,20
2º	040416275427	WASHINGTON MORAIS FREITAS	16,00	16,00

O ORIGINAL DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
040509333622	FERNANDO DE LIMA ALVES	15,50	8,20
040523132835	DANIEL DA SILVA DAMASCENO	15,00	8,00
040710520883	CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE ALMEIDA	12,70	6,70
040922224012	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	12,50	2,00

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

a. O candidato (a) **DEIVIDE DA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era 16,00 pontos e foi para 14,00 pontos, referente a SICREDI, no período de 16/08/2023 até 04/04/2024, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; referente a SENAI/AUA, no período de 01/11/2013 até 03/02/2020, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório da referida experiência profissional, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 23,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 21,20 pontos.**

b. O candidato (a) **FERNANDO DE LIMA ALVES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Rotinas de Pessoal na prática no Centro Universitário Leonardo da Vinci, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo "D", Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação da Certificação - Informática / Rede de Computadores era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente à Certificação Microsoft, tendo em vista que somente será considerado e pontuado as certificações relacionadas no Anexo "V", conforme o anexo D 4.A do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 12,00 pontos e foi para 6,00 pontos, referente a UNIMED FORTALEZA SOCIEDADECOOPERATIVAMEDICA LTD, no período de 13/10/2020 até 01/10/2021, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; referente a UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA, no período de 06/10/2021

até 05/04/2024, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 15,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 8,20 pontos.**

c. O candidato (a) **DANIEL DA SILVA DAMASCENO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Educação Profissional, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Automação de Processos, realizado na Squadra Digital, a pontuação da Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Node.JS no Centro Universitário Squadra Digital, tendo em vista que os cursos foram realizados em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 12,00 pontos e foi para 6,00 pontos, referente ao Senac CE, no período de 01/07/2017 a 30/12/2020, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 15,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 8,00 pontos.**

d. O candidato (a) **CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE ALMEIDA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação Diploma de Nível Superior - Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo era 2,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Gestão de Tecnologia da Informação, realizado na Faculdade de Tecnologia do Nordeste, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Gestão Estratégica de TI, realizado na Escola Virtual da Fundação Bradesco, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação da Curso com carga horária maior de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso Desenvolvimento web full stack, realizado na LABENU, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 12,70 pontos e passou a ter a pontuação final de 6,70 pontos.**

e. O candidato (a) **MATHEUS ALVES DOS SANTOS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era 12,00 pontos e foi para 2,00 pontos, referente a TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA, no período de 07/06/2016 até 06/07/2019, referente a GOLDEN TECNOLOGIA LTDA, no período de 16/11/2020 até 05/10/2021, referente a NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, no período de 13/10/2021 até 21/12/2022 tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso MANUTENÇÃO

DECOMPUTADORES, realizado na UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 12,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 2,00 pontos.**

26. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
RAFAEL DOS SANTOS NUNES	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RONIELE BARBOSA DE FREITAS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARLA AMOURY SILVA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RAFAEL CARLOS RIBEIRO DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LÚCIO FLÁVIO DE ARAÚJO AZEVEDO	O candidato não possui a formação técnica requerida na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
ERIBERTO RUFINO DOS SANTOS JUNIOR	O candidato não possui a formação técnica requerida na área de interesse, pois o curso apresentado para sua habilitação possui carga horária menor de 800 horas, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.

27. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª E 2ª CHAMADAS REALIZADAS, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM MECÂNICO AUTOMOTIVO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
040809535696	AMAURI NERES DA MOTA	15,50	8,00
040822284154	PAULO PLATINI ARAUJO MONTENEGRO	15,10	5,50
040410055886	GLEILSON DOS SANTOS MARQUES	15,00	5,00
040709575540	FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	21,80	3,00
040518122042	DIEGO SILVA DO CARMO	27,00	0,50

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

a. O candidato (a) **AMAURI NERES DA MOTA**, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do curso com carga horária mínima de 360 horas **era 3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DIESEL, realizado no SENAI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, LOGICA DE PROGRAMAÇÃO APLICADA A MECATRONICA realizado no GINEAD, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo e tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o item 5.28 e o Anexo “D”, Nr 3 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso HIDRAULICA E PNEUMATICA realizado no GINEAD, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso MECANICA AUTOMOTIVA BASICA realizado no GINEAD, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo e tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas **era 3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

realizado no CURSOS VIRTUAIS LTDA, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, todos conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 15,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 8,00 pontos.**

b. O candidato (a) **PAULO PLATINI ARAUJO MONTENEGRO**, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas **era 1,00 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS, realizado no SENAI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do curso com carga horária mínima de 80 horas **era 1,00 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso MOTORES ELETRICOS, realizado no UP CURSOS, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo e tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, todos conforme o item 5.28 e o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, MECANICO EM SUSPENÇÃO E ELINHAMENTO DE FREIOS realizado no UP CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC; a pontuação do curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS realizado no UP CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC; a pontuação do curso com carga horária mínima de **80 horas era 1,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, TÉCNICA EM LUBRIFICAÇÃO realizado no UP CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, AR CONDICIONADO DE ONIBUS E CAMINHOES realizado no UP CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC; a pontuação do curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,02 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, ELÉTRICA DE AUTOMOTIVO realizado no UP CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC; a pontuação do curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,02 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, ALINHAMENTO A LASER realizado no UP CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC; a pontuação do curso com carga horária mínima de **40 horas era 0,50 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, VIRABREQUIM realizado no UP CURSOS, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC; a pontuação da Curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,02 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso HIDRÁULICA AUTOMOTIVA BÁSICA realizado no UP CURSOS tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, todos conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional **era 2,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao 23º BATALHAO DE CAÇADORES (meio militar), no período de 01/03/2015 a 07/03/2018, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do exercício de atividade profissional **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a AUTO VIAÇÃO FORTALEZA, no período de 09/07/2017 a 07/03/2018, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 15,10 pontos e passou a ter a pontuação final de 5,50 pontos.**

c. O candidato (a) **GLEILSON DOS SANTOS MARQUES**, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício

de atividade profissional **era 8,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a FAZZA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS, no período de 02/02/2013 a 01/09/2017, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, a pontuação do exercício de atividade profissional **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a GA AUTO SERVICE, no período de 01/04/2018 a 19/06/2019 tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 15,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 3,00 pontos.**

d. O candidato (a) **FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA NASCIMENTO**, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso INJEÇÃO ELETRONICA VW-MI (1AVP/MP 9.0) É IMOBILIZADOR, realizado no SENAI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso ELETRICIDADE BASICA E CONHECIMENTO EM ELETRONICA, realizado no SENAI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,20 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso REPARAÇÃO DE MOTOR EURO V HD80, realizado na CANOA HYUNDAI MOTOR, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,20 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, DIAGNOSTICO DE SISTEMA E GERENCIAMENTO ELETRONICO DO MOTOR EURO V HD 80 E FERRAMENTA DE FREIO ABS realizado no CANOA HYUNDAI MOTOR, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, ACESSORIOS AUTOMOTIVOS realizado no PROFIAUTOS, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do curso com carga horária mínima de 30 horas **era 0,20 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso GERENCIAMENTO ELETRONICO DE MOTORES FLEX (FIAT III), realizado no SENAI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo a pontuação do curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso, APRESENTAÇÃO DO PT BOX E MANUTENÇÃO DO HD 78 realizado na CANOA HYUNDAI MOTOR, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional **era 10,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente HYUNDAI MOTOR COMPANY, no período de 13/04/2015 a 20/05/20, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do exercício de atividade profissional **era 4,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente VIA SUL VEICULOS (FIAT); no período de 01/02/2021 a 09/04/2023, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do exercício de atividade profissional **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente PRIME PLUS, no período de 25/10/2021 a 07/08/2023, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, todos

conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 21,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 1,00 pontos.**

e. O candidato (a) **DIEGO SILVA DO CARMO**, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do curso com carga horária mínima de 360 horas **era 3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES A DIESEL, realizado no SENAI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do curso com carga horária mínima de 200 horas **era 2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso ELETRICISTA INDUSTRIAL, realizado no SENAI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do curso com carga horária mínima de 40 horas **era 0,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso TECNICO TOYOTA, realizado no SENAI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação da Curso com carga horária mínima de 120 horas **era 1,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso INSTALADOR HIDRAULICO, realizado no SENAI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, tudo conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional **era 12,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no período de 01/03/2013 a 08/04/2019, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo; a pontuação do exercício de atividade profissional **era 8,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a NEWLAND VEICUOS LTDA-TOYOTA, no período de 22/07/2019 a 11/09/2023, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, todos conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 27,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 0,50 pontos.**

28. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM MECÂNICO AUTOMOTIVO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
LUIS CARLOS FLORIANO LIMA	O candidato não entregou a documentação necessária (caderno de documentos) para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme item 5.21 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 5.21 Somente dará continuidade no processo seletivo aqueles candidatos que entregarem toda a documentação exigida.
HELIO JEFFERSON DIAS MENDES	O candidato não entregou a documentação necessária (caderno de documentos) para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme item 5.21 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

	5.21 Somente dará continuidade no processo seletivo aqueles candidatos que entregarem toda a documentação exigida.
IURI ALVES AZEVEDO SANTANA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ANTÔNIO MIKAEL PAZ DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
AUDIZIO MÁRCIO GONÇALVES DE ALMEIDA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FRANCISCO ISABEL DE SOUSA COSTA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
WESCLEY PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ALBANIR GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ANDERSON MONTEIRO DE ANDRADE	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JOSÉ WESLEY DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DIOGO TAVARES VELOSO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo,

	sendo considerado eliminado.
FRANCISCO ISRAEL SILVA BELO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RAMON RAMIRES DA SILVA COSTA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DIEGO DA SILVA SOUSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
PEDRO RAMIRES DA SILVA OLIVEIRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

29. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	04091939032	CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI	50,90	42,70
2º	040918153231	SARAH LACERDA FARIAS	22,40	18,20

OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

a. O candidato (a) **CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Identificação de Risco Ambientais e Planejamento em Gestão Ambiental, realizado na FGV ONLINE, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso ESG Responsabilidade Social e Ambiental no Mundo Corporativo Sustentável, realizado na UNINASSAU tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era 1,00 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Extensão Internacional UFC UTN: Monitoramento Controle e Modelagem de Poluição do Ar, realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Resíduos, Inovação e Sustentabilidade, realizado na UNOESTE, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Gestão ambiental no planejamento empresarial, realizado na PORTFOLIO GESTÃO E CAPACITAÇÃO, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 ponto e foi para 00,00 pontos, referente ao curso de Educação ambiental eu ensino formal, realizado na PORTFOLIO GESTÃO E CAPACITAÇÃO, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 12,00 pontos e foi para 8,00 pontos, referente a Edufor Serviços Educacionais (Faculdade Fateci) Ltda, no período de 13/04/2015 a 19/12/19), tendo em vista que somente será considerado e pontuada experiência profissional após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 50,90 pontos e passou a ter a pontuação final de 42,70 pontos.**

b. O candidato (a) **SARAH LACERDA FARIAS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 00,00 pontos, referente ao curso Tratamento e Disposição Final de Resíduos, realizado no Clube de Engenharia do Ceará (CEC), tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Inglês, realizado no Centro de Línguas Estrangeiras do Ceará, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 14,00 pontos e foi para 12,00 pontos, referente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Blumenau/SC, no período de 27/08/2009 a 30/06/11, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 22,40 pontos e passou a ter a pontuação**

final de 18,20 pontos.

30. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
FRANCISCO GLEILSOMAR DE SOUSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LEVI CARNEIRO DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
BYANCA DYNA PEREIRA PACHECO	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ALLAN MICHEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MÔNICA CAVALCANTE PONTES	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
GEIBSON SOUSA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FRANCISCO GLEYSON MARQUES DE SOUSA	O candidato não entregou a documentação necessária para a Avaliação Curricular, sendo eliminado, conforme o item 5.21 e 6.13 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 5.21 Somente dará continuidade no processo seletivo a aqueles candidatos que entregarem toda a documentação exigida. 6.13 O(A) candidato(a) chamado para a Avaliação Curricular/Entrevista deve entregar, pessoalmente, os documentos relacionados, Ficha de Inscrição, GRU e o seu respectivo comprovante de pagamento, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiências profissionais declarados na Ficha de Inscrição eletrônica.

FERNANDA ELICA FELIX FERREIRA	A candidata não possui a formação técnica requerida na área de interesse, sendo eliminada, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA	O candidato não possui a formação técnica requerida na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
AUGUSTO JORGE NOBREGA DE OLIVEIRA	O candidato não possui a formação técnica requerida na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.

31. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040900143852	ELISSA MARIA DO NASCIMENTO CARDOZO	43,80	31,80
2º	040411111645	ANA THAÍS ALVES LIMA	28,00	26,50
3º	040908130996	TAMIRES AMARO RODRIGUES	23,20	21,70
4º	040909151938	ÍCARO RAYMOND HOLANDA NOBRE	18,90	16,50

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

a. O candidato (a) **ELISSA MARIA DO NASCIMENTO CARDOZO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do

Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Alimentos Funcionais realizado no Instituto Ana Paula Pujol, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Prescrições de Formulações Manipuladas, realizado no Instituto Ana Paula Pujol, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era 3,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Interpretação de Exames Laboratoriais, realizado no Instituto Ana Paula Pujol, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório dos referidos cursos, conforme o item 6.13, todos do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do(a) Artigo em Periódicos/Revistas não Especializadas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Artigo em Periódicos/Revistas não Especializadas Perfil Nutricional de indivíduos com Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência, publicado no (a) CONBRACISA 2º EDIÇÃO, a pontuação do(a) Artigo em Periódicos/Revistas não Especializadas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Artigo A Introdução Precoce de Alimentos Ultraprocessados em Crianças, publicado no (a) CONBRACISA 2º EDIÇÃO, a pontuação do(a) Artigo em Periódicos/Revistas Especializadas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Artigo a Deficiência de Selênio e o Risco de Mortalidade em Pacientes com COVID-19, publicado na Revista de Medicina - UFC, a pontuação do(a) Artigo em Periódicos/Revistas Especializadas era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Artigo Estratégias do Serviço de Nutrição para Humanização e Segurança no Fornecimento de Refeições para Pacientes com COVID-19, publicado na Revista de Medicina - UFC, tendo em vista que os Artigos Científicos/Publicações Técnicas não são compatíveis com a categoria cadastrada na ficha de inscrição realizada pelo candidato, conforme o Anexo “D”, Nr 5 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 43,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 31,80 pontos.**

b. O candidato (a) **ANA THAÍ S ALVES LIMA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Saúde da Pessoa com Deficiência na Infância, realizado na Universidade Aberta do SUS/Universidade Federal do Maranhão (UNASUS/UFMA), tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar e tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme os itens 5.28 e 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas de Atualização era 1,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente em Nutrição e Metabolismo, realizado no Siara Nut/Estácio, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 20. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 28,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 26,50 pontos.**

c. O candidato (a) **TAMIRES AMARO RODRIGUES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso Nutrição Clínica: da prática clínica a gastronomia, realizado na Universidade Federal do Piauí, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do(a) Artigo em Periódicos/Revistas não Especializadas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Artigo Análise Nutricional da Merenda Escolar Oferecida em Escolas da Rede Pública do Município de Independência-CE, publicado no Online - Anais do evento, a pontuação do(a) Artigo em Periódicos/Revistas não Especializadas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Artigo Oficinas de territorialização: um olhar abrangente sobre o processo de trabalho, publicado no Online - Anais do evento, tendo em vista que o Artigo Científico/Publicação Técnica não é compatível com a categoria cadastrada na ficha de

inscrição realizada pelo candidato, conforme o Anexo “D”, Nr 5 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 23,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 21,70 pontos.**

d. O candidato (a) **ÍCARO RAYMOND HOLANDA NOBRE** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), realizado no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Distribuição, realizado no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC), tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era 2,00 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao Curso de Nutrição Esportiva, realizado no Coimbra Academy, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 18,90 pontos e passou a ter a pontuação final de 16,50 pontos.**

32. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
ANA CRISTINA TAVARES PERROTA	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARIANA BARROS ALVES	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LEILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO SOBREIRA	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARIA MARLY COELHO ALVES	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002–SSMR/10, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo,

	sendo considerado eliminado.
THIAGO LUIZ SARAIVA FONTINELE	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024. 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LUIZA DE JESUS DOS SANTOS	O candidato não possui a altura mínima, sendo eliminado, conforme o item 4.1.3 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.3 Ter, no mínimo, 1,60 m de altura, se do sexo masculino e 1,55 m de altura, se do sexo feminino.
STHER FRANCYS CAPISTRANO RIBEIRO	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
CRISLAINE BORGES DE MOURA	O candidato (a) não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR/10, de 27 de março de 2024 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

33. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO

34. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
SAMUEL JACAÚNA FREIRE DE SOUSA FREITAS	O candidato não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse cadastrada em sua Ficha de Inscrição, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
JOSILDO SILVA COSTA REIS FILHO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

35. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	040420390234	MARIA KARINE DE ALMEIDA BATISTA	27,20	22,70
2º	040610294440	ORLANDO MENDONÇA DE SOUSA FILHO	21,00	20,50
3º	040919044525	BRENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,50	8,50
4º	040813133484	NATIELE DE ALMEIDA SILVA	16,20	7,50

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

OS SEGUINTEs CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO

ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

a. O candidato (a) **MARIA KARINE DE ALMEIDA BATISTA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 60 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL, realizado na CURSOS ONLINE BRASIL, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC, conforme o Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 18,00 pontos e foi para 12,00 pontos, referente a HOSPITAL SÃO CAMILO FORTALEZA, no período de 02/03/2015 ATÉ 26/06/2015, referente a HOSPITAL SÃO CAMILO FORTALEZA no período de 27/06/2015 ATÉ 06/10/2016, referente a HOSPITAL SÃO CAMILO FORTALEZA, no período de 07/10/2016 ATÉ 31/01/2018, tendo em vista que somente será considerado e pontuada experiência profissional após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 27,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 22,70 pontos.**

b. O candidato (a) **ORLANDO MENDONÇA DE SOUSA FILHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária mínima de 72 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso EXCEL BÁSICO E AVANÇADO, realizado na SENAC, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 21,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 20,50 pontos.**

c. O candidato (a) **NATIELE DE ALMEIDA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação da Curso com carga horária maior de 32 horas era 0,20 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL, realizado na P&P TREINAMENTO, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC e tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 e Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária maior de 40 horas era 0,50 pontos e foi para 0,00 pontos, referente ao curso EXCEL BÁSICO E AVANÇADO, realizado na P&P TREINAMENTO, tendo em vista que o curso foi realizado em instituição sem cadastro no MEC e tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 e Anexo “D”, Nr 3 ou 4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 12,00 pontos e foi para 4,00

pontos, referente a UNIQUE FAZENDAS BRASIL AGRICULTURA LTDA, no período de 01/05/2017 ATÉ 16/05/2021, tendo em vista que somente será considerado e pontuada experiência profissional após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 16,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 7,50 pontos.**

36. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
THAYNARA FREITAS ARNAUS	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
AKAEL LUCAS ALVES DE SOUZA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARUZA ANAYANA VIEIRA DO NASCIMENTO	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MICHAEL MATEUS SOUSA MEDEIROS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FELIPE SOARES DUARTE	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
PAULO ANDRÉ FREITAS FARIAS	O candidato não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.

WALISSON VITOR PENA DA SILVA	O candidato não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
YANA MAYRA DE CASTRO PINHEIRO	A candidata não possui a experiência profissional mínima de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminada, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.

37. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA - 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

38. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE NA ÁREA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

NOME COMPLETO	MOTIVO
RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
FRANCISCO JONATAN BARBOSA DA SILVA	O candidato não possui a formação necessária na área de Técnico em Refrigeração e Climatização e não possui Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário
ISAAC FERREIRA RODRIGUES	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de

	Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
VINÍCIUS FERREIRA SANTOS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JOEDSON ROCHA DE ALMEIDA	O candidato não possui a formação necessária na área de Técnico em Refrigeração e Climatização e não possui Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
FRANCISLANIO DOS SANTOS SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ROBERTO MATIAS DE BRITO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
WELLINGTON DE SOUSA DIAS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RENNER GREGORIO DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JOSÉ ALDENIR BEZERRA JÚNIOR	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RUBEM MYQUEIAS DE SOUSA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JOAQUIM ALVES DE AZEVEDO NETO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme o item 6.9 do Aviso de

Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:

6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

Fortaleza-CE, 7 de maio de 2024.

DAMIÃO DE FRANÇA BLASKIEVICZ – Maj

Presidente da CSE de Fortaleza CE